



# ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA



### LEI MUNICIPAL N.º 368/00

DE 15 DE MAIO DE 2.000.

“Dispõe sobre emenda modificativa e Aditiva da Lei Municipal n.º 156/93 de 11 de Maio de 1.993, no Capítulo II – Da Composição, Art. 10 e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Vila Rica, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Modifica o teor da redação dos seguintes Incisos do Art. 10 - Capítulo II – Da Composição.

Art. 10 - ...

#### **Representante do Executivo Municipal**

I – Secretário (a) Municipal de Agricultura;

Um Titular

Um Suplente

#### **Representante do Legislativo Municipal**

II – Um Vereador representando a Câmara Municipal;

Um Titular

Um Suplente

III – Um representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Vila Rica - MT;

Um Titular

Um Suplente



# ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA



- IV – Um representante do Sindicato Rural de Vila Rica-MT;  
Um Titular  
Um Suplente
- V – Dois representantes do Governo Estadual;  
Dois Titulares  
Dois Suplentes
- VI – Dois representantes do setor de comercialização dos produtos agrícolas – Feirantes.  
Um Titular  
Um Suplente

Parágrafo Único – Os representantes mencionados no Art. 1º deste ~~Projeto~~ de Lei, serão nomeados pelas Entidades as quais representam.

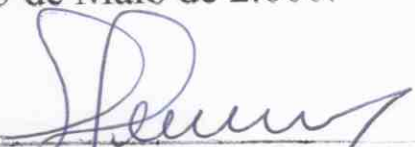
Art. 2º - Fica extinto do Art. 10 os Incisos III, V, VI, VII, sendo composto na seqüência citada no Art. 1º deste Projeto de Lei;

Art. 3º - Quanto aos Parágrafos 1º, 2º do Art. 10, os mesmos permanecem sem alteração ocorrendo mudanças somente no teor da redação do Parágrafo 3º, referentes ao inciso VII, substituído pelo Inciso VI, correspondente a alteração.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal

Vila Rica – MT, 15 de Maio de 2.000.

  
Lionídio Bonadito das Chagas  
Prefeito Municipal de Vila Rica - MT